

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente a edilidade naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, nº 900, sob a Presidência do Vereador Moacir Aparecido de Andrade; secretariado pelos Vereadores José Odair Gallo e Benedito Missias de Oliveira; estando presente ainda os vereadores José Roberto Alves, Mário Gomes, Márcio André Scarlassara, Antônio Carlos Klein, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Jaime Dutra, Donizete Nogueira Pinto, Dejalma Marques de Oliveira, Deoclecio Ricardo Zeni e Luiz Carlos Garcia. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta à sessão ordinária invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto Bíblico. Expediente: Foi apresentada ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze, em seguida foi apresentado o ofício nº 219/GAB, que com amparo no art. 60, §1º da Lei Orgânica do município, VETO TOTALMENTE o **Projeto de Lei nº 56/2014**, de autoria do Poder Legislativo, que altera a redação do art. 5º, II e acrescenta Parágrafo Único do art. 6º ambos da Lei 955/2000, e dá outras providências, que foi colocado em votação e aprovado; em seguida foi apresentado o ofício nº 218/GAB, que com amparo no art. 60, §1º da Lei Orgânica do município, VETO TOTALMENTE o **Projeto de Lei nº 45/2014**, de autoria do Poder Legislativo, que acrescente ao Art 1º os incisos I, II e III, altera a redação dos Art's. 4º e 5º, e renumera os demais da Lei 1794/2013, e dá outras providências, que foi colocado em votação e aprovado; em seguida foi lido o ofício nº 212/GAB/2014, que comunica a vossa excelência que, nos termos do Art. 60, §1º, da Lei Orgânica do município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade o **Projeto de Lei nº 44/2014**, de autoria do Poder Legislativo, que "Institui a política de Incentivo ao Uso de Bicicletas no Município de Naviraí, e dá outras providências, que foi colocado em votação e aprovado; em seguida foi lido o ofício nº 213/GAB/2014, que comunica a Vossa Excelência que, nos termos do art. 60, §1º da Lei Orgânica do município, decidi VETAR TOTALMENTE, por sua desconformidade com o interesse público, o **Projeto de Lei nº 50/2014**, de autoria do Poder

Legislativo, que “Institui a Festa das Nações no município de Naviraí, e dá outras providências.” que foi colocado em votação e aprovado.

### **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:**

**Projeto de Resolução nº 5/2014** de autoria do vereador Antonio Carlos Klein e outros Edis, que em súmula, Restabelece o art. 19 e a redação do art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou as comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o Regimento Interno.

**Projeto de lei nº 47/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula, autoriza a doação de área de terras, medindo 4.163,79m<sup>2</sup>, incrustada na quadra H, localizada no Jardim Paraíso, Distrito Industrial, para a empresa J.R. CAMPANHOLI & CIA LTDA-ME, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou as comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o Regimento Interno.

### **APRESENTAÇÃO DAS MOÇÕES, REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES:**

**Moção de Congratulação nº 109/2014** de autoria do vereador José Roberto Alves, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com cópia para a Senhora Cleci Fortunatti de Souza, Gerente de Assistência Social, para o Senhor José Augusto Carvalho de Melo Junior, Coordenador do Projeto CONVIVER, apresentando nossa parabenização a todos que colaboraram para que fosse possível a participação dos atletas da terceira idade do Projeto CONVIVER, nos Jogos da Melhor Idade, principalmente aos atletas que tão bem representaram nosso Município no evento realizado pela

Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), ocorrido entre os dias 28 e 31 de outubro na cidade de Bonito/MS. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a moção apresentada.

**Moção de Pesar nº 31/2014** de autoria do vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado aos familiares do Senhor João de Deus Tavares, apresentando nossos sinceros sentimentos a toda a família enlutada, para que Deus os conforte neste momento de dor, devido ao falecimento ocorrido no dia 28 de novembro do corrente ano. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a moção apresentada.

**Pedido de Informação nº 142/2014** de autoria do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com cópia para o Senhor Victor Dib Yazbek Filho, Diretor Presidente da Sanesul, solicitando informações sobre quais as medidas que foram e serão adotadas para a regularização do sistema de tratamento de esgoto da Penitenciário de Segurança Máxima de Naviraí, haja vista, o grande transtorno causado pelo extravasamento da lagos de decantação. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Pedido de Informação nº 143/2014** de autoria do vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente Municipal de Esporte e Lazer, solicitando que seja enviada a esta Casa de Leis, informações referente ao andamento da Indicação nº 296/2014, que solicitava duas traves e duas redes para a prática do futebol de campo, localizado no Distrito do Porto Caiuá, de autoria do Vereador Jaime Dutra. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Pedido de Informação nº 144/2014** de autoria do vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, para a Senhora Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente Municipal de Meio Ambiente, solicitando que seja enviada a esta Casa de Leis, informações referente ao andamento da Indicação nº 396/2013, que solicitava uma rampa de embarque/desembarque e escadarias no Distrito do Porto Caiuá, de autoria do Vereador Jaime Dutra. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Pedido de Informação nº 145/2014** de autoria do vereador Deoclecio Ricardo Zeni e outros, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, solicitando informações referentes a quais os critérios utilizados para liberação de loteamentos no âmbito do município de Naviraí, bem como os dados referentes à espessura mínima da camada asfáltica exigida para os mesmos, e quais os mecanismos de fiscalização ao cumprimento destas exigências. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Pedido de Informação nº 146/2014** de autoria do vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Ciro José Toaldo, Gerente Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, informações referente ao andamento da Indicação nº 126/2013, que solicitava a reativação da Escola do Porto Caiuá, de autoria do Vereador Jaime Dutra. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Pedido de Informação nº 147/2014** de autoria do vereador Márcio André Scarlassara, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis se o Balneário Municipal estará sendo reativado em razão do final de ano. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o pedido de informação apresentado.

**Indicação nº 509/2014** de autoria do vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, indicando que seja feita a cobertura no Ponto de Táxi nº 04, localizado na Av. Amambai. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 510/2014** de autoria do vereador Benedito Missias de Oliveira, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente Municipal de Núcleo dos Serviços Urbanos, indicando o rebaixamento da iluminação pública da Rua José Bonifácio, Centro, próximo à Catedral Nossa Senhora de Fátima. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 511/2014** de autoria do vereador Márcio André Scarlassara, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Ciro José Toaldo, Gerente Municipal de Educação e Cultura, indicando que seja viabilizado convênio com PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) através da Polícia Militar. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a indicação apresentada.

#### **PROJETOS APROVADOS:**

**Projeto de Lei nº 59/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Revoga a Lei nº 1.437 de 15 de abril de 2009, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 25, da Lei nº 1026/2001”, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças. Os pareceres foram favoráveis a provação do projeto. Em seguida, colocada em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por

unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões permanentes.

**Projeto de Emenda Lei Orgânica nº 5/2014** de autoria do vereador Antonio Carlos Klein e outros Edis, que em súmula: Altera o art. 38, parágrafo 2º do art. 41, parágrafo 4º do art. 60 e parágrafo 14 do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-LOM e dá outras providências. O senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças. Os pareceres foram favoráveis a provação do projeto. Em seguida, colocada em segunda e última discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões Permanentes.

**Projeto de Resolução nº 4/2014** de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Altera o § 1º do art. 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças. Os pareceres foram favoráveis a provação do projeto. Em seguida, colocou em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões permanentes.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2014** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, que em súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Exercício de 2007, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. O parecer foi favorável a provação do Projeto de Decreto. Em seguida, colocou em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com o parecer da Comissão permanente.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2014** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, que em súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Exercício de 2010, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. O parecer foi favorável a aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, colocou em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com o parecer da Comissão permanente.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2014** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, que em súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Exercício de 2008, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. O parecer foi favorável a aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, colocou em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com o parecer da Comissão permanente.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2014** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, que em súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Exercício de 2008, e dá outras providências. O senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. O parecer foi favorável a aprovação do Projeto de Decreto. Em seguida, colocou em primeira e única discussão e votação o referido projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com o parecer da Comissão permanente.

<b>TRIBUNA:</b>
-----------------

**FEZ O USO DA PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS KLEIN:**

Cumprimentou todos os presentes e iniciou explanando que quando existe uma denúncia ao ministério público ou outros, os

mesmos determinam a instauração do inquérito visando apurar a veracidade dos fatos, foi o que aconteceu em nosso município, houve várias denúncias e a polícia federal iniciou as investigações e com autorização da justiça iniciaram as escutas, o inquérito caminhou e culminou com a operação de apreensão que contou com apoio de mais de duzentos policiais e dois promotores, denominada operação Atenas, operação está que envolveu denúncias contra vereadores, funcionários e empresários. O poder judiciário dentro de sua alçada, determinou o afastamento dos Nobres Edis envolvidos na denúncia, resumindo, num total de oito vereadores, logo não compete aos promotores e juizes a cassação ou não dos Nobres Edis envolvidos, o vereador perde o mandato quando o mesmo é condenado por um crime com pena de reclusão, se caracterizar ficha suja, o vereador perde os direitos políticos, procedimento este que acontece após a Justiça Comum comunicar a Justiça Eleitoral que o vereador esta sendo condenado com pena de reclusão e assim perde os direitos políticos por determinado período, e a Justiça Eleitoral comunica o senhor presidente desta Casa de Leis que na primeira sessão subsequente, após o conhecimento dos fatos, comunica os munícipes o afastamento do Nobre Edil e imediatamente convoca o suplente. Lembrado ainda que quando o vereador é suspenso de seu mandato, a cassação do mesmo cabe a esta Casa de Leis, de início com a instauração da Comissão Processante e posteriormente aceitar ou não a denúncia, para consequentemente cassar ou não. Lembrou ainda que junto do vereador Márcio André Scarlassara se afastaram da primeira Comissão Processante, pois estavam impossibilitados de comporem a mesma, ficando assim composta pelos Edis: Jaime Dutra, José Roberto Alves e Mário Gomes, já que contra os integrantes da comissão e os vereadores Moacir Aparecido de Andrade e José Odair Gallo não pesavam nada mais perante a justiça, estando assim aptos para continuarem exercer seus respectivos mandatos. Assim sendo a nova composição da Comissão Processante recebeu os trabalhos executados até então e os ratificaram, dando prosseguimento, notificaram os denunciados informando-os da nova composição da Comissão Processante, existem prazos, pois em noventa dias após a notificação dos acusados, a Comissão tem que encerrar os trabalhos, correndo o risco de perder a eficácia e voltar a estaca zero, dando enormes possibilidades de retorno aos Nobres Edis afastados. Lembrou ainda sua preocupação

quanto aos trabalhos desta Comissão, querendo atitude por parte da Comissão para que o processo não finalize em "pizza", comentou ainda que ao se afastar da Comissão Processante, foi deixado um cronograma onde era possível que os trabalhos se encerrassem no próximo dia onze de dezembro, onde apresentaria ao Presidente desta Casa de Leis o relatório final visando a convocação de uma sessão de julgamento, podendo ser em sessão ordinária ou extraordinária, onde será lida o relatório final em plenário e discutida com todos os Nobres Edis, com direito a defesa oral, os advogados dos vereadores acusados, para posteriormente os Edis votarem abertamente em favor ou não a cassação. Lembrou ainda que existem duas comissões, já que os vereadores Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas foram afastados depois e outra Comissão Processante foi constituída pelos Edis Márcio André Scarlassara, Mário Gomes e José Roberto Alves através de sorteio entre os vereadores aptos, lembrando que as regras de trabalhos são válidas para ambas as comissões, relata ainda que após se reunirem definiram o senhor Márcio André Sacarlassara como presidente, o senhor Mário Gomes como relator e o senhor José Roberto Alves como membro, a Comissão tem o prazo de cinco dias para notificar por escrito os acusados, oferecendo a denúncia, para apresentarem a defesa em dez dias por meio de advogado, em seguida a Comissão se reúne e após análise da defesa, decidem pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, tendo optado pelo arquivamento da denúncia, o relatório vem a plenário para decidir se acata o não o relatório da Comissão, o plenário não acatando o relatório, o processo continua até a sessão de julgamento. Tendo a Comissão optada pelo prosseguimento, os trabalhos prosseguem com a marcação do interrogatório, onde todos os vereadores poderão estar presentes, mas somente os membros da Comissão Processante fazem as perguntas, em seguida convoca dentro dos prazos preestabelecidos as testemunhas para serem ouvidas, entende ainda que na mesma ata podem intimar os advogados de defesa que apresentem no prazo de cinco dias as alegações finais por escrito e finalmente a Comissão se reunirá e dará o seu parecer culminado com o relatório final encaminhado ao Senhor Presidente, que marcará a Sessão de Julgamento, que em plenário decidirá pela cassação ou não dos vereadores acusados, lembrando que não haverá recursos após esta decisão. Finalizou acreditando muito nos trabalhos das Comissões, e

ainda que se encontra a disposição da população para maiores esclarecimentos e por fim desejou uma boa noite a todos.

**FEZ O USO DA PALAVRA O VEREADOR JAIME DUTRA:**

Inicialmente esclareceu assuntos relativos aos trabalhos da Comissão Processante, onde o mesmo é presidente, o vereador José Roberto Alves é relator e o vereador Mário Gomes, membro. Afirmou, que esta Comissão está trabalhando em conformidade com a Lei, sempre cumprindo os prazos, trabalhando com muito afinco visando confeccionar de maneira legítima e correta o relatório, dando assim um retorno aos munícipes naviraienses, relatou ainda que o prazo para os advogados protocolarem a defesa se finda hoje, e ainda entende que foi o escolhido para presidir esta Comissão e junto com a assessoria jurídica desta Casa de Leis buscarão o melhor e com certeza apresentarão o relatório a mesa diretora dentro do prazo que a Lei determina, ainda tranqüilizou a população quanto a eficácia desta Comissão, e enfatizou que esta Comissão dará com clareza a resposta que a população naviraiense espera quando apresentar o relatório para apreciação do plenário. E por fim agradeceu todos os presentes.

**FEZ O USO DA PALAVRA O VEREADOR MÁRCIO ANDRÉ SACARLASSARA:**

Inicialmente esclareceu assuntos relativos às proposições apresentadas por este Nobre Edil, em especial a indicação visando a reativação do Balneário Municipal, citou ainda que a Comissão Processante esta trabalhando em conformidade com a Lei, os trabalhos foram iniciados no dia seguinte e os procedimentos legais já se iniciaram, sendo assim os vereadores já estão recebendo os ofícios e cópias das denúncias visando protocolarem suas defesas para que a Comissão os analisem. E por fim agradeceu todos os presentes, disponibilizando o seu gabinete para os munícipes naviraiense.

---

Não havendo mais nenhum vereador inscrito no livro da tribuna, e nada mais a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente declara por encerrada a sessão, e para constar em ata, eu José Odair Gallo, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e o presidente assinada.

Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.